



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 06/26, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA 2026

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado do São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com suporte nas Leis Nº 235/97, e Lei Nº 233/97, de 12.12.97, (Cod. Trib). e Lei 287/2001, (Cria(UFMR);

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados para o ano de **2026** os seguintes preços públicos:

01	Apreensão de bens, mercadoria, animais e veículos.	20 UFMR
02	Guarda de mercadoria (por dia)	20 UFMR
03	Guarda de animais (por dia)	15 UFMR
04	Capinação e limpeza (por m2)	15 UFMR
05	Ocupação de área domínio público (por dia)	20 UFMR
06	Locação de máquinas motoniveladora (por hora)	65 UFMR
07	Locação de Retroescavadeira e Pá Carregadeira (por hora)	55 UFMR
08	Caminhão basculante (por hora)	35 UFMR
09	Maquinas agrícola (por hora)	R\$ 76,91
10	Utilitários (por quilômetros)	R\$ 2,35
11	Certidões	16 UFMR
12	Alvará de Construção	10 UFMR
13	Taxa de expediente	R\$ 37,09
14	Expedição de documentos	10 UFMR
15	Expedição de 2º via de documentos	10 UFMR
16	Serviços de cemitério (sepulturas)	30 UFMR
17	Bailes	35 UFMR
18	Aprovação de projetos para construção por m²	01 UFMR

Artigo 2º - O índice que fixa o presente decreto baseia-se no valor de **R\$ 2,35** (dois reais e trinta e cinco centavos), atual da **Unidade Financeira do Município de Ribeira – UFMR**.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 16 de janeiro de 2026.


Ari do Carmo Santos
Prefeito Municipal

X
Este Decreto ficará registrado em site
e na Secretaria desta Prefeitura.
Ribeira, 16 de janeiro de 2026.